



TERMO DE USO E ADESÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Termo de Uso e Adesão a Prestação de Serviços, de um lado a **AGATANGELO TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Feliciano Sodré nº 1083 Sala 803, CEP: 25963-025 – Várzea – Teresópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº09.591.729/0001-54, Inscrição Estadual nº78532033 empresa outorgada pelo poder público federal através da ANATEL a prestar SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA – SCM, por força do ato 3.636 de 31 de maio de 2011, doravante denominada **CONTRATADA** e, de outro lado, o **CONTRATANTE**, que declara, sem qualquer tipo de reserva mental, estar ciente e de acordo com as cláusulas abaixo discriminadas:

1. A contratação dos serviços pelo cliente implica na aceitação integral dos termos, condições e regras previstas neste documento;
2. Declaro que recebi uma cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço, estando ciente da sua disponibilização no site www.atiinternet.com.br os contratos para consulta a qualquer tempo;
3. Declaro que li e estou de acordo com as cláusulas e condições para a prestação dos serviços contratados previstos nos contratos disponibilizados no site mencionado no item imediatamente anterior, sem qualquer tipo de ressalva;
4. Estou ciente que a rescisão do contrato não me isenta do pagamento dos serviços prestados até a data do pedido de cancelamento;
5. Em contrapartida ao desconto porventura recebido da taxa de instalação e nas mensalidades, o cliente se compromete a manter-se ativo na base de clientes da ATI INTERNET pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da ativação. Em caso de rescisão contratual ou mudança de plano que resulte no pagamento mensal inferior ao plano inicialmente contratado, a ATI INTERNET poderá exigir o valor da multa, que será calculada proporcionalmente ao tempo restante para o término do prazo de permanência mínima. O contrato de permanência mínima também está disponível no link acima mencionado, ao qual aceito sem ressalvas;
6. O **CONTRATANTE** está de acordo que estando no período de fidelização contratado com a **CONTRATADA** e o mesmo solicitar mudança de endereço para logradouro, bairro ou cidade cuja a **CONTRATADA** não atenda ou não tenha viabilidade não isenta o **CONTRATANTE** da multa contratual referente aos descontos concedidos no ato da adesão ao contrato, sendo a cobrança proporcional aos meses restantes para o fim do período de fidelização.





7. O não pagamento de quaisquer valores cobrados pela contratada poderá acarretar a inclusão do CPF da parte contratante aos órgãos de proteção ao crédito;
8. As visitas técnicas improdutivas, assim consideradas aquelas em que não há qualquer tipo de falha na rede ou equipamentos da ATI INTERNET, poderão ser cobradas a critério da ATI INTERNET;
9. Os equipamentos instalados e cedidos em comodato ou locação, estão sob minha responsabilidade, devendo devolvê-los na rescisão contratual ou pagar indenização a este título, e que se, durante visita técnica ou em posterior avaliação, forem constatadas avarias ou adulterações, será efetuada cobrança à título de reposição dos equipamentos;
10. O pagamento da primeira mensalidade será proporcional ao período utilizado, considerando o dia de fechamento da fatura;
11. Estou ciente que a faixa de velocidade contratada é garantida apenas até o ponto de transmissão de rede (ONU). Todavia, em razão de fatores alheios a vontade da ATI INTERNET, a velocidade máxima contratada poderá sofrer variações em razão de fatores externos, como por exemplo, mas sem taxatividade: característica da rede de internet, indisponibilidade de servidores, congestionamento de sites, rotas e demais fatores inerentes a rede mundial de computadores. Em razão de fatores técnicos, ATI INTERNET não garante velocidade de acesso através de utilização de conexão wi-fi na rede interna do cliente, conforme orientação da ANATEL os testes deverão ser realizados através do cabo ligado diretamente no equipamento de transmissão(ONU) no computador ou notebook do assinante, lembrando que os mesmos devem atender as características mínimas para atingir a velocidade contratada, tais como placa de rede compatível com a velocidade 10/100/1000, processamento e memória suficiente para que seu equipamento atinja a velocidade contratada, independente da origem e característica técnicas do equipamento de transmissão, nos termos das Resoluções da Anatel;
12. A ativação do plano está condicionada a análise de viabilidade técnica e análise financeira, que será aferida pela ATI INTERNET de acordo com seus padrões estabelecidos;
13. O prazo de instalação do serviço contratado será de até 15 dias úteis;
14. Declaro ciência de que todas as Notificações e Comunicações serão enviadas através de e-mail e ou SMS informado no ato da contratação e acesso a Central do Cliente no site da contratada;
15. O cliente autoriza que seus dados sejam coletados por prestadora de serviço da contratada e poderão ser utilizados para fins de mitigação de fraudes eletrônicas, avaliação financeira, creditícia, dentre outras finalidades;





16. Os dados a que se referem a cláusula anterior são os descritos a seguir, mas não se limitam a estes: I- CPF; II- nome; III- data de nascimento; IV- país; V- nacionalidade; VI- sexo; VII nome do responsável legal; VIII- nome da mãe (filiação); IX- endereço de e-mail; X- endereço físico, incluindo CEP; XI- número de telefone; XII- data das transações realizadas pelo Cliente Final; XIII-valor total das transações realizadas pelo Cliente Final; XIV- itens dos pedidos realizados pelo Cliente Final; XV- descrição dos itens dos pedidos realizados pelo Cliente Final; XVI- endereço de IP; XVII- data e hora do acesso; XVIII- sistema operacional; XIX- tipo de dispositivo; XX- aplicação de acesso à internet - navegador (browser).

17. Declaro que estou de acordo e aceito que os boletos das mensalidades sejam disponibilizados na Central do Assinante, através do sistema automatizado pelo WhatsApp ou enviados por e-mail cadastrado, estando ciente que estes não serão enviados via CORREIOS;

18. Autorizo a prestadora de serviços, através de preposto ou terceirizados, executar a instalação dos serviços contratados.

19. O cliente declara que leu e está de acordo com o presente Termo de Uso e Adesão estando ciente que a sua aceitação será através de clique no site da contratada.

